



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n.º. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado CONTRATANTE com interveniência da Secretaria Municipal de Transportes, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Leonardo Gomes do Nascimento, doravante denominado INTERVENIENTE e do outro lado a **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sediada à AV. Menino Marcelo, n.º 1007, Antares, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 07.173.027/0001-25, Inscrição Municipal n.º 00900682841, Fone: (82) 3377-2331/3377-2332, e-mail: comercial@okrentacar.com.br neste ato representada por seu Sócio o Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade RG n.º 4860493 SSP/AL, CPF n.º 410.801.494-49, neste ato denominada CONTRATADA, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo n.º 0215-0020/2022 embasado nas disposições expressas na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e no art. 57, II e art. 65, § 8º, ambos da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 07/2019 firmado entre as partes em 27 de março de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia **25/03/2022 ATÉ 25/03/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O reajuste contratual utilizou o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no percentual de 10,5996%** aplicado sobre o valor Mensal de R\$ 134.627,16 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte sete reais e dezesseis centavos), passando o **Valor Mensal Reajustado para R\$ 148.896,06** (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos) e o **Valor Anual Reajustado para R\$ 1.786.752,72** (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) a serem pagos de acordo com a CLÁUSULA do Edital e conforme planilha abaixo:

Handwritten signature or mark.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

ITEM/QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL			VALOR REAJUSTADO - Índice de Reajuste 10,5996%		
		VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL	MENSAL	ANUAL
01	08 unid.	R\$ 1.974,17	R\$ 15.794,17	R\$ 189.530,00	R\$ 2.183,42	R\$ 17.467,36	R\$ 209.608,32
02	14 unid.	R\$ 1.943,79	R\$ 27.213,11	R\$ 326.557,28	R\$ 2.149,82	R\$ 30.097,48	R\$ 361.169,76
04	09 unid.	R\$ 6.682,21	R\$ 60.139,92	R\$ 721.679,09	R\$ 7.390,50	R\$ 66.514,50	R\$ 798.174,00
07	01 unid.	R\$ 3.668,54	R\$ 3.668,54	R\$ 44.022,48	R\$ 4.057,39	R\$ 4.057,39	R\$ 48.688,68
09	02 unid.	R\$ 6.413,55	R\$ 12.827,09	R\$ 153.925,12	R\$ 7.093,36	R\$ 14.186,72	R\$ 170.240,64

R



É pra fazer. É pra cuidar.

**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

10	03 unid.	Veículo tipo viatura, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, motorização mínima de 1.6, com giroflex, sirene e cápsula de retenção provisória traseira, ar condicionado. FIAT/PALIO WEKEND ANO/MOD. 2016	R\$ 2.617,50	R\$ 7.852,49	R\$ 94.229,92	R\$ 2.894,94	R\$ 8.684,82	R\$ 104.217,84
13	02 unid.	Motocicleta, com motorização mínima de 125 cc, com giroflex e sirene. HONDA CG FAN ANO/MOD. 2019	R\$ 1.206,38	R\$ 2.412,75	R\$ 28.953,04	R\$ 1.334,25	R\$ 2.668,50	R\$ 32.022,00
14	01 unid.	Veículo com motor de 2400 cilindradas, 140CV de potência, 02 portas, cabine simples, tração 4x2. S-10 LS ANO 2017	R\$ 4.719,09	R\$ 4.719,09	R\$ 56.629,05	R\$ 5.219,29	R\$ 5.219,29	R\$ 62.631,48
			R\$ 29.225,23	R\$ 134.627,16	R\$ 1.615.525,98	R\$ 32.322,97	R\$ 148.896,06	R\$ 1.786.752,72

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula TERCEIRA, para o exercício de 2022 será a indicada abaixo.

Unidade orçamentária: 0018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;

Funcional Programática: 26.782.0001.2015

Projeto/Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Funcional Programática: 10.122.0001.6001;

Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

Funcional Programática: 08.122.0004.8001;

Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Funcional Programática: 12.361.0002.4001;



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.- PESSOA JURIDICA;

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Cláusula Décima Oitava do contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Pilar, 25 de março de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL
CONTRATANTE

Leonardo Gomes do Nascimento
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
INTERVENIENTE

Luiz Marcelo Santos de Andrade
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA